



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 1072/2024-DE emsv

Juiz de Fora, 30 de abril de 2024.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Encaminha Promulgação da Lei Complementar nº 242/2024.**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei Complementar nº 242, de 29 de abril de 2024, que, "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a Lei Complementar nº 102, de 20 de novembro de 2019", conforme documentação anexa (Lei promulgada e sua publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 30/04/2024
Promulgação de Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a Lei Complementar nº 102, de 20 de novembro de 2019.

Projeto nº 1/2024, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeitura Municipal:

Art. 1º A Rua Catarina de Castro, localizada no Bairro Morro da Glória, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 3 - Zona Comercial 3.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 abril de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal